



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.353.307/0001-04



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2019 – ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO nº 03/2019
TERMO DE FOMENTO nº 01/2019
INICIO: 08/05/2019 - TERMINO: 07/03/2020

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público regularmente inscrita no CNPJ sob nº 45.353.307/0001-04, com sede administrativa na Praça Vovó Mariquinha nº 100, Bairro Centro, Comarca local, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Naim Miguel Neto**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 8.995.317-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 057.252.848-59, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**; o **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**, na condição de interveniente, com sede situada na Av. Otaviano Trindade, 342, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta Cidade, representado neste ato por sua Presidente Sra. **Iraí Felipe da Silva**, inscrita no CPF/MF sob nº 181.090.468-43, doravante denominado simplesmente **CMI**; e o **LAR GERALDO BARBOSA DE FREITAS**, organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob nº 74.492.695/0001-02, com sede na Rodovia SP-040, Km 01, Caixa Postal 92, CEP 14.530-000, na cidade de Miguelópolis/SP, representada pelo seu presidente **Gustavo Amaro Stuque**, portador do RG nº 32.854.234-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 327.087.718-84, residente e domiciliado na Rua Pedro Cristino da Silva, nº 752, Bairro Centro, cidade de Miguelópolis/SP, doravante denominado **BENEFICIÁRIO (OSC)**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Lei Municipal nº 3.651/2016, Decreto Municipal nº 5.154/2016 e Cláusula Sexta, item 6.1. do referido termo, bem como demais normas do nosso ordenamento jurídico, mediante as cláusulas e condições a seguir explicitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. O presente aditivo tem por objeto a alteração/prorrogação do prazo deste termo de fomento para fins de permitir a continuidade e a finalização da execução do **PROJETO ENERGIA QUE PRODUZ LONGEVIDADE – ENERGIA FOTOVOLTAICA**, através de recursos oriundos do Fundo Municipal do Idoso, desde então denominado FMI, já repassados no exercício de 2018, de modo que por este instrumento fica então concedido novo prazo para a aplicação do saldo remanescente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2. O presente Termo terá seu prazo alterado para mais de 150 (cento e cinquenta) dias, de sorte que sua vigência, como início em 08/05/2019, passa a ter como termo final o dia 07/03/2020.

2.1. Sempre que necessário, mediante proposta do BENEFICIÁRIO devidamente justificada e formulada, dentro da vigência deste instrumento, portanto antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.353.307/0001-04

Fls. 02

Prefeito Municipal

e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento por iguais e sucessivos períodos.

2.2. Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3. Como os recursos financeiros para a execução do objeto já foram repassados em parcela única, não existindo nova despesa a ser realizada no corrente ano, não se faz necessário a presença de prévia dotação orçamentária constante do Orçamento da Prefeitura Municipal de Miguelópolis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4. Ficam ratificadas pelas Partes e assim mantidas todas as demais cláusulas convencionadas no Termo de Fomento nº 01/2019 outrora celebrado entre o Município de Miguelópolis, o Conselho Municipal do Idoso e o Lar Geraldo Barbosa de Freitas.

E assim, por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições deste instrumento, as Partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Miguelópolis, 07 de Outubro de 2019.

NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

Irai Felipe da Silva
Presidente do CMI

Gustavo Amaro Stuque
Presidente
Lar Geraldo Barbosa de Freitas

Testemunhas:

Nome: *Janice Rucido de Paula F. Lucena*
RG: 13.200.527-X

Nome: *Vanessa Cel. Queira Silva*
RG: 37.584.244-9